

Total		69.066,18
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2025PD00994	868,87
080280	2025PD01079	6.556,84
Total		7.425,71
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD00978	7.166,67
080293	2025PD00992	3.983,85
Total		11.150,52
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2025PD01585	4.363,58
Total		4.363,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080299	2025PD01029	792,64
Total		792,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2025PD01428	8.992,50
Total		8.992,50
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01254	97,25
Total		97,25
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD02477	5.853,46
080347	2025PD02482	1.111,41
080347	2025PD02483	1.071,59
Total		8.036,46
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD74763	9.664,94
Total		9.664,94
Total Geral		119.589,78

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB
PDS a serem pagas
080040
Data: 08/09/2025

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080278	2025PD00892	6.698,44
080278	2025PD00894	19.949,18
080278	2025PD00896	44.733,49
080278	2025PD00898	1.652,32
080278	2025PD00920	430,00
080278	2025PD00922	600,00
080278	2025PD00926	757,00
Total		74.820,43
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080280	2025PD01020	885,07
080280	2025PD01021	3.281,96
080280	2025PD01022	13.758,88
080280	2025PD01031	11.720,64
080280	2025PD01047	468,33
Total		30.114,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080293	2025PD00982	147,16
080293	2025PD01043	107.763,31
Total		107.910,47
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080296	2025PD01528	300,00
080296	2025PD01530	162,77
080296	2025PD01536	591,89
Total		1.054,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080305	2025PD01358	514,83
080305	2025PD01359	214,54
080305	2025PD01361	255,52
080305	2025PD01364	198,69
080305	2025PD01366	237,60
080305	2025PD01394	575,67
Total		1.996,85
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080313	2025PD01746	3.162,30
Total		3.162,30
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2025PD03130	5.201,07
Total		5.201,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080319	2025PD01661	14.710,89
Total		14.710,89
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2025PD01752	300,10

080325	2025PD01762	376,35
080325	2025PD01767	342,76
080325	2025PD01772	190,99
080325	2025PD01777	5.662,02
080325	2025PD01782	168,84
080325	2025PD01787	136,24
080325	2025PD01794	552,87
080325	2025PD01799	150,87
080325	2025PD01807	158,12
080325	2025PD01810	2.398,38
080325	2025PD01815	155,92
Total		10.593,46
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2025PD01255	61.241,07
080334	2025PD01256	1.926,67
080334	2025PD01265	4.982,88
080334	2025PD01266	10.191,11
080334	2025PD01267	12.379,00
Total		90.720,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2025PD01372	1.151,66
Total		1.151,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2025PD01579	179,11
Total		179,11
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2025PD02362	64,37
080347	2025PD02378	190,38
080347	2025PD02391	1.659,04
080347	2025PD02398	521,51
080347	2025PD02399	693,18
080347	2025PD02400	317,94
080347	2025PD02401	718,92
080347	2025PD02402	1.929,50
080347	2025PD02403	881,16
080347	2025PD02404	794,24
080347	2025PD02405	426,02
080347	2025PD02406	335,91
080347	2025PD02407	251,77
080347	2025PD02408	4.762,11
080347	2025PD02460	510,69
080347	2025PD02465	576,00
080347	2025PD02504	261,84
Total		14.894,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080358	2025PD71023	13.380,89
080358	2025PD71025	427,92
080358	2025PD71026	1.760,58
080358	2025PD71138	757,39
080358	2025PD71270	660,03
080358	2025PD71273	550,81
Total		17.537,62
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080327	2025PD01386	4.994,49
Total		4.994,49
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2025PD01013	14.818,36
080298	2025PD01014	40.934,01
080298	2025PD01015	5.355,36
Total		61.107,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080311	2025PD02565	158,57
Total		158,57
Total Geral		440.309,50

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 121, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Executivo para a gestão da UGE – Gabinete do Secretário

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, resolve:

Artigo 1º – Fica delegada ao Secretário Executivo da SEDUC, com base no Decreto nº 69.665/2025, a competência para:

- I – promover a execução orçamentária e financeira relativa à UGE 080101 – Gabinete do Secretário;
- II – autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesas para material de consumo, serviços de terceiros, diárias, locações, e demais itens de custeio inerentes à gestão da UGE;
- III – coordenar a celebração e acompanhamento de contratos e convênios de responsabilidade da UGE;
- IV – praticar atos administrativos necessários à gestão orçamentária da UGE, nos limites legais e orçamentários estabelecidos;

V – expedir despachos e comunicações referentes à execução financeira da UGE.

Artigo 2º – Os atos praticados pelo Secretário Executivo deverão indicar expressamente a menção “por delegação”, conforme orientação legal vigente.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 122, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Delega competência ao Secretário Executivo

O Secretário da Educação, à vista do disposto no artigo 41, §3º, item 5, do Decreto nº 69.665, de 31-07-2025, e considerando a necessidade de normatizar procedimentos relativos ao impedimento de licitar e contratar, resolve:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Educação para aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar, exceto a de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-GP 285/2025

Portaria CEE-GP 285, de 08/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 218/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 05/09/2025, publicada no DOESP de 08/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus* Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 286/2025

Portaria CEE-GP 286, de 08/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 219/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 05/09/2025, publicada no DOESP de 08/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão, da FATEC Pompéia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 287/2025

Portaria CEE-GP 287, de 08/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 220/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 05/09/2025, publicada no DOESP de 08/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Física, Modalidade Bacharelado em Física de Materiais, da Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 288/2025

Portaria CEE-GP 288, de 08/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 221/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 05/09/2025, publicada no DOESP de 08/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Engenharia Física, da Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º A IES deverá atender a Deliberação CEE 216/2023, que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, para todos os ingressantes a partir de 2023, devendo constar no histórico escolar as horas atinentes à extensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 289/2025

Portaria CEE-GP 289, de 08/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 222/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 05/09/2025, publicada no DOESP de 08/09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017), o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, da Universidade de Taubaté.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 290/2025

Portaria CEE-GP 290, de 08/09/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento no § 3º do art. 6º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971 e no inciso VI do art. 2º do Decreto 52.811, de 6 de julho de 1971,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a pedido, à Consª Katia Cristina Stocco Smole, no período compreendido entre 01/09/2025 e 30/09/2025.

Parágrafo único. Convocar a Suplente Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede para substituí-la, no período mencionado no *caput* deste artigo.